

LEI Nº 1.734, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.652.710,14 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e dez reais e quatorze centavos).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º é para reforço das seguintes classificações orçamentárias, constantes na lei nº 1701, de 19 de novembro de 2021:

02. Executivo;

02.10. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

02.10.02. Departamento de Serviços Públicos de Infraestrutura, Limpeza, Parques e Jardins;

15. Urbanismo;

15.451. Infraestrutura Urbana;

15.451.1501. Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

15.451.1501.1074. Pavimentação/ Melhoria de Vias Urbanas;

4.4.90.51.00 – 510 – Obras e Instalações

R\$2.138.590,14;

124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
R\$958.816,00;

160 – Transf União parc. Bônus Ass. Cont. Part. Produção
R\$270.000,00;

164 - Transferência Especial da União
R\$230.000,00;

168 - Transf Esp Est - Acordo Judicial Brumadinho
R\$370.000,00;

268 - Transf Esp Est - Acordo Judicial Brumadinho
R\$309.774,14;

02.08. Secretaria Municipal de Saúde;

02.08.01. Fundo Municipal de Saúde;

10. Saúde;

10.301. Atenção Básica;

10.301.1001. Gestão das Políticas de Saúde;

10.301.1001.1062. Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde;

4.4.90.51.00 - 354 -Obras e Instalações
R\$514.120,00;

186 - Transf. União ref. a Royalties do Petróleo e Gás Natural
R\$240.000,00;

202 - Receitas Impostos e Transf. Impostos Vinculados à Saúde
R\$274.120,00;

Art. 3º. Como recurso para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º, descrito no artigo 2º, desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – O excesso de arrecadação verificado nas seguintes fontes de recursos:

a) - 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$958.816,00;

b) - 160 – Transf União parc. Bônus Ass. Cont. Part. Produção
R\$270.000,00;

c) - 164 - Transferência Especial da União
R\$230.000,00; e

d) - 168 - Transf Esp Est - Acordo Judicial Brumadinho
R\$370.000,00.

II – O superávit financeiro apurado nas seguintes fontes de recursos
202 - Receitas Impostos e Transf. Impostos Vinculados à Saúde
R\$274.120,00; e

268 - Transf Esp Est - Acordo Judicial Brumadinho, no valor de
R\$309.774,14.

III – A anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo;

02.02. Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e
Planejamento;

02.02.01. Departamento de Recursos Humanos;

04. Administração;

04.272. Previdência do Regime Estatutário;

04.272.0401. Administração e Inovação;

04.272.0401.2170. Obrigações Previdenciárias ao INSS;

3.1.90.13.00 – 78 – Obrigações Patronais

R\$120.000,00;

186 – Transf. União ref. a Royalties do Petróleo e Gás Natural
R\$120.000,00;

02.10. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços
Públicos;

02.10.01. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços
Públicos;

04. Administração;

04.122. Administração Geral;

04.122.0401. Administração e Inovação;

04.122.0401.1006. Construção do Novo Centro Administrativo;

4.4.90.51.00 – 490 – Obras e Instalações
R\$170.000,00;

186 – Transf. União ref. a Royalties do Petróleo e Gás Natural
R\$170.000,00;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09-08-2022).

